



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 773/00 **Autoriza doação de lotes**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia de Santa Catarina de Alexandria, dois lotes no conjunto Habitacional Santa Catarina.

Artigo 2º - Os lotes a serem doados, serão o de nº 14, situado à Rua F, medindo 7 metros de frente, por 15 metros de comprimento e o de nº 16, situado à Rua A, medindo 10 metros de frente, por 12,5 metros de comprimento, totalizando uma área de 230 m².

Artigo 3º - Os lotes doados serão destinados exclusivamente a construção de um Salão Comunitário com a finalidade de atender a comunidade do Conjunto Habitacional Santa Catarina e a Paróquia passará a ter o compromisso de em 18 meses dar início a obra.

Artigo 4º - O não cumprimento do disposto no Artigo 3º, implicará na reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Novembro de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 07/11/00 às 18 H, 19 H, 20 H.

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APª M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA